RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<table>
<tr><td colspan="2">Processo nº: 15697/2020</td><td>Secretaria/Órgão Gestor:
Secretaria Municipal de Educação</td></tr>
<tr><td colspan="3">OSC: Associação de Amparo à Maternidade e Infância - ASSAMI</td></tr>
<tr><td colspan="3">Título do Projeto/Atividade/Serviço: Atendimento de vagas de Educação Infantil de zero a cinco anos e onze meses</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Instrumento:</td><td>(X) Termo de Colaboração</td><td>Número: 002/2020</td></tr>
<tr><td>(X) Aditivo</td><td>Número: 046/2020</td></tr>
<tr><td>(X) Aditivo</td><td>Número: 024/2021</td></tr>
<tr><td colspan="3">Período: Mês <u>Janeiro</u> Ano 2021

Metas:

(X) Meta 01 ( ) Meta 02</td></tr>
<tr><td colspan="3">Valor Repassado no período : 28/01/2021 - R$ 243.100,00</td></tr>
<tr><td colspan="3">RELATÓRIO

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Educação, celebrou o Termo de Colaboração n.º 002/2020 com a Associação de Amparo à Maternidade e Infância - ASSAMI, com o objetivo de realizar o projeto “Atendimento de vagas de Educação Infantil de zero a cinco anos e onze meses”, visando ao atendimento de até 394 (trezentas e noventa e quatro) crianças na faixa etária de 04 a 05 anos e 11 meses, em turno integral, sendo 9 (nove) em nível de Berçário I e 58 (cinquenta e oito) em Berçário II, totalizando 67 (sessenta e sete) crianças; e 61 (sessenta e uma) crianças em nível de Maternal I e 75 (setenta e cinco) em Maternal II, 97 (noventa e sete) em nível de Pré A e 94 (noventa e quatro) em Pré B, totalizando 327 (trezentas e vinte e sete) crianças.

A Associação de Amparo à Maternidade e Infância - ASSAMI, vinha cumprindo, com atendimento presencial, o Plano de Trabalho com o Projeto Pedagógico que se dispunha a trabalhar no ano de 2020, até que, em 18 de</td></tr>
</table>

março de 2020, foram suspensas as atividades educacionais presenciais em todas as Escolas do Município de Erechim (Decreto Municipal n.º 4.903/2020), em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19). O momento era de insegurança jurídica e muito estudo para amenizar os efeitos da crise econômica que se desenhava, pois com a suspensão das atividades presenciais e, consequente, fechamento das Escolas, foram suspensos, também, os repasses financeiros. Alguns meses se passaram até que, em 28 de julho de 2020, celebramos o Aditivo n.º 030 ao Termo de Colaboração n.º 002/2020, retornando a repassar os valores à ASSAMI, com o intuito de manter o atendimento remoto (não presencial) às crianças e para atender despesas com pessoal e encargos, e para a manutenção da estrutura administrativa (água, luz, telefone e internet), bem como combustível para o transporte de funcionários que trabalhavam durante o período de pandemia produzindo as atividades pedagógicas a serem entregues as crianças. Posteriormente, tendo em vista a continuidade do período de pandemia e considerando a necessidade de ajustes visto que além das atividades remotas, foram previstas as atividades "presenciais" para as crianças em nível de Pré A e Pré B, a contar de 14 de outubro de 2020, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.048/2020. Para isso foram assinados os Termos de Aditivo nº 044/2020, de 29 de outubro de 2020 e Aditivo nº 046/2020, de 14 de dezembro de 2020, com adequações ao Plano de Trabalho visando o atendimento às crianças.

Considerando, que houve a substituição dos gestores e da comissão de monitoramento e avaliação, com a designação de novos membros conforme Termo Aditivo nº 024/2021, fls. 1177 e 1178 e Portarias 563 e 564/2021, fls. 1179 e 1169;

Considerando, que o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2020, foi de 03 de fevereiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021;

Considerando, que a análise da presente prestação de contas foi realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda mediante a avaliação das notas fiscais, folhas de pagamentos e demais documentos de despesas previstas no Plano de Trabalho, às fls. 1.216 até 1.405.

ANÁLISE TÉCNICA

1) O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Educação, repassou a parcela correspondente ao mês de janeiro de 2021, referente ao Aditivo n.º 046/2020, em 28/01/2021;

2) Foi transferido pela administração pública o valor de R$ 243.100,00;

3) Conforme consta na Estimativa de Despesas e no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho integrante ao Aditivo n.º 046/2020, os documentos apresentados pela Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI, comprovam parcialmente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos no referido Plano de Trabalho. Em relação aos quais declaramos estar:

(**X**) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justificativa:

- conforme o Parecer Técnico Financeiro emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda, fl. 1.406, a Entidade apresentou despesas que não estavam contempladas no Plano de Trabalho, que por serem consideradas despesas irregulares foram glosadas;

- a Entidade apresentou despesas às fls. 1364 e 1390, já consideradas irregulares no Parecer Técnico Financeiro, que merece especial atenção pois houve aqui além de realização de despesas com parcelamentos, a apropriação do valor para cobrir despesas já glosadas em Termo de Colaboração do ano anterior.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **COMPROVOU PARCIALMENTE** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração.

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas

apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas parcial da Meta 01, foi possível verificar em parte o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados.

Quanto a devolução dos valores a serem restituídos aos cofres do Município, cabe a Secretaria Municipal da Fazenda o lançamento e cobrança, anexando os documentos comprobatórios.

Erechim, 20 de maio de 2021.

Gestores/2021: